

PORTARIA Nº 049/2019 de 02 de julho de 2019.

“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 041/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 055/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **02/07/2019**, nos termos do Artigo 40, §1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, , ao servidor **JÁSIO FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula n.º **151208/1123**, CPF n.º **179.095.116-04**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ALMOXARIFE**, símbolo **S-04**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2.019.


Ari Jório
Diretor-Presidente

